

FACT SHEET DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE INTERSEXO*

Definição do conceito “intersexo”

As pessoas intersexo nascem com características sexuais (incluindo os órgãos e glândulas sexuais e o padrão cromossómico) que não se enquadram nas noções binárias tradicionais de corpo masculino ou feminino.

Este é um termo geral usado para descrever o variado conjunto de variações corporais. Em certos casos, as características de uma pessoa intersexo são visíveis à nascença, no entanto, noutras não se manifestam até à puberdade. Algumas variações cromossómicas podem nem ser aparentes em termos físicos de todo.

De acordo com especialistas, entre 0.05% a 1.7% da população nasce com características intersexuais – o segundo valor apresentado é semelhante ao número de pessoas ruivas.

A intersexualidade está relacionada com as características sexuais biológicas, é distinto portanto da orientação sexual ou identidade de género. Uma pessoa intersexo pode ser hetero, gay, lésbica, bissexual ou assexual e pode identificar-se como sendo do sexo feminino, masculino, ambos ou nenhum.

Uma vez que os seus corpos são considerados diferentes, as crianças e as pessoas adultas intersexo são muitas vezes estigmatizadas e são sujeitas a múltiplas violações dos seus direitos humanos, incluindo o direito à saúde e integridade física, a ser livre de qualquer forma de tortura e tratamento degradante, à igualdade e à não discriminação.

Integridade física

Tem-se tornado prática comum sujeitar as crianças intersexo a intervenções cirúrgicas desnecessárias e a outros procedimentos que têm como propósito tentar fazer com que a sua aparência esteja de acordo com o estereótipo tradicional de sexo – masculino e feminino.

Tais procedimentos, frequentemente irreversíveis, podem causar permanentemente infertilidade, dor, incontinência, perda de sensação no acto sexual, sofrimento mental para o resto da vida, incluindo depressão.

Estes procedimentos, são regularmente praticados sem o pleno consentimento, livre e informado, da pessoa em questão. Muitas vezes, esta é demasiado nova para poder tomar uma decisão e estes procedimentos podem violar os seus direitos à integridade física, a viver livre de tortura e outros atos degradantes ou desumanos.

Estas intervenções têm frequentemente como base normas culturais e de género e crenças discriminatórias relativas a pessoas intersexo e a sua integração na sociedade.

Atitudes discriminatórias não podem nunca justificar violações de direitos humanos, incluindo tratamento forçado e violações ao direito à integridade física. Os Estados têm o dever de combater estereótipos nocivos e a discriminação, ao contrário de os reforçarem.

Tais procedimentos são algumas vezes justificados por argumentos com base em benefícios de saúde, mas estes são frequentemente propostos com base em provas fracas e sem a discussão de soluções alternativas que protejam a integridade física e respeitem a autonomia da pessoa.

Infelizmente, tais crenças e pressões sociais são frequentemente refletidas por médicas/os, e também por pais e mães das crianças intersexo, que encorajam ou dão o seu consentimento para que tais procedimentos sejam feitos. Independentemente da falta de indicação médica, necessidade ou urgência, e

também apesar do facto de que tais procedimentos possam violar direitos humanos. Muitas vezes o consentimento é dado na ausência de informação sobre as consequências a curto e longo prazo sobre tal cirurgia e também com a falta de contacto com outras pessoas adultas intersexo e as suas famílias.

Muitas pessoas adultas intersexo que foram expostas a cirurgias enquanto crianças realçam a vergonha e estigma associados à tentativa de apagar os seus traços intersexuais, tal como o sofrimento físico e mental, incluindo como resultado as cicatrizes extensivas e dolorosas. Muitas também sentem que foram forçadas a assumirem um sexo e género que não lhes é adequado.

Dado a natureza irreversível e o impacto na autonomia e integridade física da pessoa, tais procedimentos cirúrgicos, desnecessários, devem ser proibidos. As crianças intersexo e as suas famílias devem receber o aconselhamento e apoio adequado, inclusivamente de outras pessoas que vivem situações semelhantes.

Discriminação

As pessoas intersexo são frequentemente sujeitas a discriminação e abuso se for conhecido o facto de serem intersexo, ou se forem consideradas em não conformidade com a ideia tradicional associada ao género. Normalmente, as leis anti-discriminação não proíbem a discriminação contra pessoas intersexo, deixando-as vulneráveis a práticas discriminatórias em vários cenários, desde o acesso à saúde, educação, serviços públicos, emprego e desportos.

Profissionais de saúde muitas vezes carecem da formação e conhecimento necessário para compreender como lidar com as especificidades das pessoas intersexo, prestar cuidados adequados e respeitar a autonomia e os direitos à integridade física e à saúde das pessoas em causa.

Algumas pessoas intersexo também enfrentam obstáculos e discriminação caso queiram ou necessitem alterar o sexo apresentado no certificado de nascimento ou nalgum documento oficial.

Em especial, atletas intersexo enfrentam obstáculos específicos. Existem vários casos de mulheres intersexo que foram desqualificadas de competições com base nas suas características intersexuais. No entanto, ser intersexo por si só não garante um melhor desempenho. Ainda assim, outras características físicas que de facto afetam o desempenho, como a altura ou o desenvolvimento muscular não são sujeitas a tal escrutínio e restrições.

Proteção

As pessoas intersexo devem ser protegidas das violações aos seus direitos. Sempre que tais violações ocorram devem ser investigadas, bem como as pessoas suspeitas de terem cometido essas violações. As vítimas devem ter acesso a um processo eficiente, incluindo a reparação e compensação pelos danos sofridos.

As pessoas intersexo também devem ser consultadas sobre o desenvolvimento da legislação e políticas adotadas que tenham impacto nos seus direitos.

Linhas de ação

Estados

- Proibir a cirurgia e os procedimentos médicos desnecessários em relação às características sexuais das crianças intersexo. Proteger a sua integridade física e respeitar a sua autonomia.

- Garantir que as pessoas intersexo e as suas famílias recebam o aconselhamento e apoio adequado, incluindo de pessoas que estejam numa situação semelhante à sua.
- Proibir a discriminação com base nas características intersexuais, inclusive na educação, saúde, emprego, desportos e acesso aos serviços públicos. Discutir esta discriminação através de iniciativas anti-discriminação pertinentes.
- Garantir que as violações de direitos humanos das pessoas intersexo e pessoas suspeitas de as cometerem são investigadas. Garantir também que as vítimas dessas violações tenham acesso a um processo eficiente que inclua a reparação e compensação dos danos sofridos.
- Os organismos nacionais de direitos humanos devem fazer pesquisa e monitorizar as situações de direitos humanos das pessoas intersexo.
- Aprovar leis que providenciem facilidades nos procedimentos de alteração do sexo nos certificados de nascimento e outros documentos oficiais.
- Providenciar profissionais de saúde com formação específica para lidar com as necessidades de saúde e o respeito pelos direitos humanos das pessoas intersexo e o aconselhamento e cuidado apropriado a dar a pais ou mães de crianças intersexo, sempre com respeito pela integridade física e autonomia da pessoa intersexo.
- Garantir que profissionais de justiça e de serviços de imigração, forças de segurança, polícia, profissionais de saúde, de educação ou de outras áreas recebam formação para respeitar e providenciar o igual tratamento das pessoas intersexo.
- Garantir que as pessoas e organizações intersexo sejam consultadas para participar no desenvolvimento de pesquisa, legislação e políticas que possam ter impacto nos seus direitos.

Imprensa

- Incluir as vozes das pessoas intersexo nos jornais, TV e rádio.
- Apresentar uma imagem objetiva e imparcial das pessoas intersexo e dos seus direitos humanos.
- Não fazer assunções em relação à orientação sexual ou identidade de género das pessoas intersexo.

Tu, as tuas amigas e os teus amigos e outras pessoas também podem fazer a diferença:

- Caso presencies alguma forma de discriminação ou violência a ocorrer contra pessoas intersexo, não fiques apenas a ver. Toma uma atitude.
- Lembra-te que as pessoas intersexo podem ter qualquer orientação sexual ou identidade de género.

Desenvolvimentos positivos

Em 2013 a Austrália adotou o *Sex Discrimination Amendment (Sexual Orientation, Gender Identity and Intersex Status) Act* – a primeira lei a incluir intersexo como categoria na proibição de discriminação. O Senado Australiano também realizou um inquérito oficial sobre a esterilização coerciva ou involuntária de pessoas intersexo.

Em 2015 a Malta adoptou o *Gender Identity, Gender Expression and Sex Characteristics Act* – a primeira lei a proibir a cirurgia ou tratamento das características sexuais de menores sem o consentimento informado. Também proíbe a discriminação com base nas características sexuais.

* Tradução livre. O original pode ser encontrado em:
http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Discrimination/LGBT/FactSheets/UNFE_FactSheet_Intersex_EN.pdf